

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	<u>0003686-30.2020.6.08.8000</u>
Solução de STIC	CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DO <i>SOFTWARE</i> utilizado para gravação, gerenciamento e distribuição dos acervos de áudio e vídeo das sessões plenárias do TRE/ES.
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes Demandantes	ISABELA PANTALEÃO DIAS DE SOUZA (titular) SIMONE AQUINO VIDIGAL (substituto)
Integrantes Técnicos	ÁDAMO BATISTA (titular) LUCAS RIBEIRO CARLIN (substituto)
Integrantes Administrativos	MARCOS VENTUROT FERREIRA (titular) CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto)

II - ESTABELECEER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 652, DE 09/10/2024**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das atribuições legais regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	<u>0003686-30.2020.6.08.8000</u>
Objeto Contratual	CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DO <i>SOFTWARE</i> utilizado para gravação, gerenciamento e distribuição dos acervos de áudio e vídeo das sessões plenárias do TRE/ES.
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	ISABELA PANTALEÃO DIAS DE SOUZA (titular) SIMONE AQUINO VIDIGAL (substituto)
Fiscais Demandantes	ISABELA PANTALEÃO DIAS DE SOUZA (titular) SIMONE AQUINO VIDIGAL (substituto)
Fiscais Técnicos	ÁDAMO BATISTA (substituto) LUCAS RIBEIRO CARLIN (substituto)
Fiscais Administrativos	MARCOS VENTUROT FERREIRA (titular) CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

## **5ª ZONA ELEITORAL**